



## RESOLUÇÃO Nº 032/2020 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo a ser ofertado no *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.691.555-4;

**considerando** a deliberação contida na ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 29 de outubro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão de Turismo, a ser ofertado no *Campus* de Paranaguá, com carga horária de 2.040 (duas mil e quarenta) horas, oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, turno de funcionamento matutino, tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 04 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0322020PPCdeTurismoParanagua.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 04/11/2020 17:19.

Inserido ao protocolo **16.691.555-4** por: **Edineia Fatima Navarro Chilante** em: 04/11/2020 16:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a50121dc7e80e3a25958a7aaff4563e7**.